
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Segundo Conselho Tutelar e altera a Lei Complementar nº. 52, de 03 de dezembro de 1998, visando à reestruturação do Conselho Tutelar de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Segundo Conselho Tutelar de Divinópolis, ao qual se aplica, para sua estruturação e operacionalização, o disposto na Lei Complementar nº. 52/98.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A89F867F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2023. Edição 3505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>